

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC  
DESCREDCIAMENTO NA SISTEMÁTICA DO ATACADO****EDITAL DPC Nº 107/2020**

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal - DPC, nos termos que dispõe o Decreto nº 38.455 de 27/07/2012 e alterações, combinado com a Portaria SF nº 166 de 28/08/2012, e de acordo com as informações fiscais, proferiu os seguintes despachos, referentes a descridenciamento do contribuinte:

**COMERCIAL SOUZA BARROS ALIMENTOS LTDA**\* 0391809-21\* processo nº 2020.000004901918-02\* deferido, tendo seus efeitos a partir de 01/10/2020.

Recife, 17 de setembro de 2020.

**CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS**  
Diretor Geral

---

**SAÚDE**

---

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

---

**EM 18/09/2020**

**EDITAL Nº 001/2020**

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo Seletivo 2020 do Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - FormaSUS**, para preenchimento de bolsas integrais de estudo em  **cursos de graduação na área de saúde**, de acordo com as legislações que regem o programa e os critérios estabelecidos neste Edital.

**Do Programa**

O **Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - FormaSUS** foi instituído pela Lei Estadual nº 15.065, de 04 de setembro de 2013.

O FormaSUS tem por objetivo destinar bolsas integrais de estudo, em instituições privadas de ensino superior e técnico que ofertam cursos na área de saúde, para alunos que cursaram todos os anos do Ensino Médio no Estado de Pernambuco de forma 100% presencial em escolas públicas ou em escolas privadas, desde que na condição de bolsista integral.

As bolsas integrais de estudo ofertadas neste Edital são oriundas da contrapartida das Instituições de Ensino privadas pelo uso dos serviços estaduais de saúde como campo de prática para estágio na formação de profissionais de saúde.

As Instituições Privadas de Ensino Superior, conveniadas com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), participantes do Programa FormaSUS, estão listadas no Anexo III deste Edital.

**Dos Requisitos**

Ter cursado todo ensino médio em escolas públicas ou privadas na qualidade de bolsista integral (gratuidade de 100% durante todo o ensino médio) na modalidade presencial.

Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio em 2017 ou 2018 ou 2019 e ter obtido:

- Nota diferente de 0 (zero) na redação

- Média Geral igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos

**Das Inscrições**

As inscrições serão efetuadas das **08h00 do dia 21/09/2020** às 23h59 do dia 04/10/2020, exclusivamente pelo navegador **Google Chrome**, no sítio virtual <http://formasus.saude.pe.gov.br>, na aba inscrições mediante preenchimento do formulário de inscrição específico disponibilizado no site.

Em caso de dúvidas, os candidatos devem consultar a página **"Perguntas Frequentes"** no site de inscrição. Caso as dúvidas persistam, estas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [formasus@saude.pe.gov.br](mailto:formasus@saude.pe.gov.br)

Para se inscrever na seleção, o candidato deverá:

3.3.1 Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço <http://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, no período descrito no item 3.1 deste Edital.

3.3.2 No ato de inscrição o candidato deverá informar a Nota de cada componente do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de apenas um dos últimos três anos (2017 ou 2018 ou 2019) e anexar os seguintes documentos:

a) Ficha 19 como Certificado de Conclusão de Ensino Médio, devidamente emitida em papel timbrado, carimbada e assinada (ou assinado eletronicamente) pelo representante legal da Instituição de Ensino onde concluiu o ensino médio em via original ou cópia autenticada digitalizada **frente e verso** (formatos PDF ou JPEG ou PNG tamanho máximo de 2 MB por arquivo).

b) Histórico de Notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtido exclusivamente através do site do INEP: [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br), permitindo a visualização legível do ano de realização do exame, nome completo do candidato, CPF, notas de todos os componentes e da redação (formatos PDF ou JPEG ou PNG tamanho máximo de 2 MB por arquivo).

c) Declaração de Bolsista emitida em papel timbrado, carimbada e assinada pela instituição de ensino explicitando a concessão de **bolsa integral (100% de gratuidade) durante todos os anos do ensino médio**, documento original ou cópia autenticada somente nos casos dos candidatos que cursaram o Ensino Médio em instituição privada (apenas nos formatos PDF ou JPEG ou PNG, tamanho máximo de 2 MB por arquivo).

Não será permitido, em hipótese alguma, anexar documentos, alterar ou fornecer informações após o período de inscrição, exceto por solicitação da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SEGTES-PE).

O cálculo da média geral obtido a partir das Notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será realizado da seguinte forma: Média Geral= Soma das cinco Notas (Nota Ciências Humanas e suas Tecnologias + Nota Ciências da Natureza e suas Tecnologias + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias + Matemática e suas Tecnologias + Nota da Redação) **dividido por 5**.

Para efeito de cálculo da Média Geral será considerado apenas 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

O certificado de conclusão do Ensino Médio obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou qualquer outro tipo de Exame Supletivo, provas ou correlacionados não caracterizarão o candidato como estudante de escola pública, portanto, não será utilizado para a concessão das bolsas referidas nesse Edital.

É de responsabilidade exclusiva de cada candidato a escolha de apenas um curso de Nível Superior, na forma contida no Anexo II deste Edital.

Após a escolha do curso pretendido, o candidato pode escolher até 05 opções, por ordem de preferência, as Instituições de Ensino e turnos às quais deseja concorrer, devendo a primeira opção ser sua melhor preferência e assim por diante.

**Não é obrigatória a escolha de todas as 05 opções** de Instituições de Ensino e Turnos disponíveis para o curso pretendido. Exemplo: caso o candidato não tenha interesse em cursar em Instituição distante do seu local de residência, não deve incluir na sua ordem de preferência.

Só será permitida uma única inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) neste processo seletivo para bolsas integrais de estudo em Instituições de Ensino Superior.

No processo seletivo de 2020, o candidato poderá concorrer a 01 (uma) bolsa de nível técnico e outra de nível superior ao mesmo tempo, porém, em caso de aprovação em ambos os níveis, deverá optar por apenas 01 (uma) das vagas, sendo considerada a que primeiro for efetivada a matrícula.

Os candidatos que optarem pelo Curso de Tecnólogo em Radiologia deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o primeiro dia de aula do curso, conforme Parecer nº 9, de 2001, do Conselho Nacional de Educação e Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regulamenta o exercício da profissão de Tecnólogo em Radiologia. Essa condição deverá ser comprovada na Instituição de Ensino no ato da matrícula sob pena de desclassificação.

As informações e declarações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, tendo a Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE) o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, estando o candidato sujeito também às penalidades legais.

Será desclassificado o candidato que não preencher o Formulário de forma correta e/ou anexar documentos ilegíveis ou incompletos que não permitam a visualização clara e correta das informações para a devida validação.

Será vedada a inscrição de candidatos atualmente vinculados a qualquer bolsa do Programa FORMASUS ou que já tenham concluído algum Curso Superior através deste programa em qualquer Instituição, exceto para aqueles que já concluíram um Curso Técnico como bolsista do Programa FormaSUS.

Caso o candidato tenha sido bolsista do Programa FormaSUS, e se desligado ou abandonado o curso por qualquer motivo em um prazo igual ou inferior a 02 (dois) anos a contar do último semestre matriculado, terá sua inscrição também vedada. Exemplo: Para o Processo Seletivo 2020 só poderão se candidatar novamente os bolsistas que abandonaram ou foram desligados do Programa, sem concluir o curso, até o primeiro semestre de 2018.

Será anulada sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso o candidato não cumpra todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, pressupostos, normas, critérios e exigências estabelecidos neste Edital.

**Dos Critérios de Classificação**

A ordem de classificação deverá respeitar a Média Geral dos candidatos de forma decrescente.

A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada curso, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua Média Geral do ENEM.

A classificação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a Média Geral do candidato alcançar.

Mesmo que o candidato obtenha Média Geral do ENEM suficiente para ser classificado em um determinado curso, Instituição de Ensino e turno, somente será classificado para essa vaga se os houver incluído na sua ordem de preferência no ato da inscrição.

Serão analisados os documentos dos primeiros candidatos com maior Média Geral, até o limite de cinco vezes o número de vagas.

Será considerado **Homologado** todo candidato que estiver no limite de cinco vezes o número de vagas e que após análise dos documentos atenderem a todos critérios do edital. Exemplo: Para um opção que oferta 05 vagas, serão homologados os 25 primeiros candidatos com a maior Média Geral que atenderem a todos critérios do Edital.

Será considerado **Não Homologado** todo candidato acima do limite de cinco vezes o número de vagas e que assim não tiveram seus documentos analisados, salvo o item 7.6 deste Edital.

Será considerado **Classificado** o candidato que ocupar vaga ofertada neste Edital.

Será considerado **Desclassificado** o candidato que não atender a qualquer item deste Edital.

Será considerado **Remanejável** o candidato Homologado que não ocupar vaga e poderá ser convocado caso a vaga não seja preenchida. Exemplo: Para uma opção que oferta 04 (quatro) vagas serão Homologados 20 (vinte) candidatos, dos quais os 04 (quatro) primeiros ocupam vaga e os outros 16 (dezesesseis) serão considerados Remanejáveis.

Serão considerados os critérios de desempate na ordem abaixo:

a) Maior nota no componente de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

b) Maior nota na Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

c) O candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**Do Resultado e Recursos**

O resultado preliminar do processo seletivo será disponibilizado no sítio virtual [formasus.saude.pe.gov.br](http://formasus.saude.pe.gov.br) conforme cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato conferi-lo.

Os recursos deverão ser submetidos no site: <https://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, em área específica, com limite máximo de 250 caracteres, no período previsto no cronograma desse edital (Anexo I).

O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no sítio virtual [formasus.saude.pe.gov.br](http://formasus.saude.pe.gov.br), conforme cronograma (Anexo I).

Não serão fornecidas declarações ao candidato sobre quaisquer informações referentes ao processo seletivo.

Serão publicadas as seguintes relações nos resultados preliminar e final: candidatos classificados (ocupam vagas), candidatos remanejáveis (todos os candidatos homologados que não ocuparam vaga).

À medida em que qualquer das vagas não forem preenchidas, estas serão remanejadas para outros classificados conforme listagens publicadas periodicamente no site: <https://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>.

**Da Matrícula**

É dever do candidato acessar o endereço: <https://formasus.saude.pe.gov.br/> para obtenção de informações sobre data, local e horário de realização de sua matrícula, sob pena de eliminação por não comparecimento.

Os candidatos classificados nas vagas, que tiverem seus nomes publicados no resultado final, deverão comparecer às Instituições de Ensino Superior para efetuarem sua matrícula, apresentando os documentos anexados no ato da inscrição conforme os itens 3.3.2 deste Edital.

O candidato deverá observar a lista da documentação específica de cada Instituição disponível na página virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br/> para apresentação no ato da matrícula.

Após matrícula nas Instituições de Ensino os bolsistas poderão ser convocados a comparecer obrigatoriamente à Secretaria Estadual de Saúde, em data e horário a ser divulgado no site: <https://formasus.saude.pe.gov.br/>, para homologação da sua bolsa no Processo Seletivo sob pena de desclassificação.

As bolsas de estudos a que se refere esse Edital terão início no semestre de 2021.1, não sendo possível, por escolha do candidato, a prorrogação de seu início.

Em caso de não abertura de turmas em 2021.1, ou qualquer outra circunstância interna devidamente justificada, a Instituição de Ensino deverá garantir a matrícula do candidato classificado, devendo incluir o bolsista na primeira turma subsequente que venha a ser formada a qualquer tempo.

Será de responsabilidade das Instituições de Ensino, acessar o Sistema do Programa, através do site <https://formasus.saude.pe.gov.br/> e registrar a efetivação da matrícula ou o não comparecimento do candidato selecionado dentro dos prazos estabelecidos, com vistas a ser realizada a convocação de remanejáveis para as vagas não ocupadas.

**Do Remanejamento**

Após o término do período de matrícula, as vagas que não forem ocupadas, em função da não efetivação de matrícula dos candidatos classificados, serão ocupadas pelos candidatos remanejáveis, respeitando os critérios do item 04 deste Edital.

O candidato já matriculado não poderá ser remanejado para outra vaga que porventura não seja ocupada após o período de matrícula.

O candidato que não efetivar a homologação da sua bolsa será desclassificado e sua vaga remanejada, respeitando os critérios do item 04 deste Edital.

Serão realizadas sucessivas convocações de candidatos remanejáveis, visando o preenchimento das vagas disponibilizadas no Edital.

Em casos excepcionais poderão ser realizados remanejamentos para início do curso no semestre subsequente.

Caso seja convocado todo o banco de remanejáveis e permaneçam vagas não ocupadas, excepcionalmente, poderão ser analisados os documentos e classificados os demais candidatos inscritos no certame, de acordo com os critérios de seleção do Edital.

É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a ocupação de vagas remanescentes e outras informações sobre sua classificação, local e horário de realização de matrícula na página virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br/>.

#### Da Permanência do Candidato

O estudante/bolsista deverá respeitar a duração do curso escolhido, não devendo ultrapassar o limite máximo definido pela Instituição de Ensino, sob pena da perda da bolsa de estudos.

O estudante não poderá apresentar 3 (três) ou mais reprovações, de acordo com o art. 7º, inciso II da Portaria n.º 689/2011, que regulamenta o Programa FormaSUS, como também não poderá infringir os demais incisos do mesmo artigo.

Nos casos de gestação e licença maternidade, conforme Lei Federal nº 6202/75, a bolsista terá direito à licença de três meses, tendo seu início e término determinados por atestado médico, podendo ser prorrogado sob o mesmo critério, devendo retornar às atividades curriculares sem prejuízo à manutenção da bolsa.

O candidato matriculado deverá arcar com todas as despesas decorrentes da realização do curso sejam elas transporte, carteira de estudante, hospedagem, alimentação, materiais didáticos, fardamento, instrumentações de uso pessoal e assim por diante.

O Programa FORMASUS não arca com pagamento de qualquer tipo de taxas interpostas pela Instituição de Ensino, tais como: cartão de acesso aos interiores da instituição, requerimento escolar, diploma e assim por diante, devendo ficar a cargo do estudante.

Fica sob a responsabilidade do candidato a escolha da Instituição de Ensino, curso e turno, sendo vedada a permuta para outra Instituição ou outro curso após o processo seletivo, salvo por necessidade da gestão do Programa em comum acordo com as Instituições de Ensino.

#### Das Disposições Finais

O candidato poderá ser convocado a comparecer na Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SEGTES/PE e apresentar quaisquer documentos necessários para comprovações relacionadas à sua inscrição neste processo seletivo, sob pena de desclassificação.

É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados no site do Programa FormaSUS ([formasus.saude.pe.gov.br](https://formasus.saude.pe.gov.br/)), não podendo alegar desconhecimento para todo e qualquer efeito.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SEGTES), localizada na sede da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (SES/PE) situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí, Recife-PE.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

#### ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Aviso de Edital	19 de setembro de 2020	Diário Oficial do Estado (DOE-PE) e site da SES/PE: <a href="http://portal.saude.pe.gov.br/">http://portal.saude.pe.gov.br/</a>
Inscrição	21 de setembro a 04 de outubro de 2020	No endereço: <a href="http://formasus.pe.gov.br">http://formasus.pe.gov.br</a>
Resultado preliminar da seleção	15 de outubro de 2020	<a href="http://formasus.pe.gov.br">http://formasus.pe.gov.br</a>
Recurso	16, 17 e 18 de outubro de 2020	<a href="http://formasus.pe.gov.br">http://formasus.pe.gov.br</a>
Resultado final	22 de outubro de 2020	<a href="http://formasus.pe.gov.br">http://formasus.pe.gov.br</a>
Matrícula	De 26 a 29 de outubro de 2020	Nas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa FORMASUS
Primeiro Remanejamento	05 de novembro de 2020	<a href="http://portal.saude.pe.gov.br/">http://portal.saude.pe.gov.br/</a>
Homologação do Processo Seletivo	Conforme convocação no <a href="http://formasus.pe.gov.br">http://formasus.pe.gov.br</a>	Secretaria Estadual de Saúde – R. Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí, Recife-PE
Início do curso	Conforme cronograma das Instituições de Ensino	Nas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa FORMASUS

\* Outros remanejamentos poderão ocorrer em função de vagas remanescentes, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das publicações no site: <http://formasus.pe.gov.br>

#### ANEXO II

##### BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO OFERTADAS POR CURSO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E TURNO

CURSO	INSTITUIÇÃO	TURNO	VAGAS
ENFERMAGEM	FAEB	NOITE	4
	ASCES	MANHÃ	2
	ESTÁCIO	NOITE	1
	FAITINVISA	NOITE	2
	FACHO	MANHÃ	3
	FAREC	NOITE	1
	FACOL	NOITE	4
	FACIPE (UNIT)	NOITE	4
	FACOTTUR	MANHÃ	3
	FAST	NOITE	4
	IBGM/UNIBRA	MANHÃ	2
	SÃO MIGUEL	MANHÃ	2
	UNINASSAU/RECIFE	MANHÃ	7
	UNINASSAU/CARUARU	MANHÃ	2
	UNICAP	NOITE	1
FISIOTERAPIA	UNIFAVIP	NOITE	8
	ASCES	MANHÃ	2
	ESTÁCIO	NOITE	1
	FAREC	NOITE	1
	FACOL	NOITE	2
	FACOTTUR	MANHÃ	1
	IBGM/UNIBRA	NOITE	2
	SÃO MIGUEL	NOITE	1
	UNICAP	MANHÃ	2
	UNINASSAU/CARUARU	MANHÃ	1

BIOMEDICINA	ASCES	MANHÃ	1
	FACIPE (UNIT)	NOITE	1
	UNINASSAU/RECIFE	MANHÃ	1
ODONTOLOGIA	FACIPE (UNIT)	NOITE	2
FARMÁCIA	ASCES	MANHÃ	1
	FAST	NOITE	1
	FPS	MANHÃ	1
	UNINASSAU/RECIFE	MANHÃ	1
	UNIFBV	MANHÃ	1
MEDICINA	FPS	INTEGRAL, MANHÃ E TARDE	5
	UNINASSAU/RECIFE	INTEGRAL, MANHÃ E TARDE	3
	UNICAP	INTEGRAL, MANHÃ E TARDE	4
NUTRIÇÃO	UNIFAVIP	NOITE	1
RADIOLOGIA	FACIPE/UNIT	NOITE	1
<b>TOTAL</b>			<b>87</b>

#### ANEXO III ENDEREÇO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

SIGLA	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
FAEB	Autarquia Educacional do Belo Jardim	Rodovia PE 166 - Km 5 - Belo Jardim – PE, CEP: 55.150-000
ASCES	Associação Caruaruense de Ensino Superior	Avenida Portugal, 584 - Bairro Universitário Caruaru, CEP: 55.016-400
ESTÁCIO	Faculdade Estácio	Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, 1678 - Madalena Recife-PE, CEP: 50.720-635
FACHO	Faculdade de Ciência Humanas de Olinda	Rodovia PE - 15 Km 3,6 - Ouro Preto – Olinda, CEP: 53.060-775
FACIPE (UNIT)	Universidade Tiradentes	Av. Caxangá, 4477- Várzea Recife, CEP: 50.740-000
FACOL	Faculdade em Vitória de Santo Antão	Rua Pedro Ribeiro, 85 - Universitário Vitória de Santo Antão, CEP: 55.612-275
FACOTTUR	Faculdade de Comunicação e Turismo de Olinda	Av. Getúlio Vargas, 1360 - Bairro Novo, Olinda - PE, CEP: 53030-010
FAINTVISA	Faculdade Integrada de Vitória de Santo Antão	Loteamento São Vicente Ferrer, 71 - Cajá Vitória de Santo Antão - CEP: 55.610-010
FAST	Faculdade Santíssima Trindade	Rua: Prof. Américo Brandão, 46, Centro - Nazaré da Mata/PE. CEP: 55.800-000
FAREC	Faculdade do Recife	Rua Dom Bosco, 1329 - Boa Vista, Recife CEP: 50.070-070
FPS	Faculdade Pernambucana de Saúde	Rua Jean Emile Favre, 422 – Imbiribeira - Recife, CEP: 51.200-060
UNIBRA (IBGM)	Centro Universitário Brasileiro (Instituto Brasileiro de Gestão e Marketing)	Rua Joaquim Felipe, 250 Soledade – Recife, CEP: 50.050-340
UNI SĂOMIGUEL	Faculdade São Miguel	Rua Dom Bosco, 1308 - Boa Vista Recife CEP: 50.070-070
UNICAP	Universidade Católica de Pernambuco	Rua do Príncipe, 526 Boa Vista /Recife, CEP: 50.050-900
UNIFAVIP	Faculdade Vale do Ipojuca	Rua Adjar da Silva Casé, 800 - Indianópolis Caruaru, CEP: 55024-740
UNINASSAU RECIFE	Centro Universitário Maurício de Nassau	Rua Fernando Lopes, 788 - Graças Recife CEP: 52.011-220
UNINASSAU CARUARU	Centro Universitário Maurício de Nassau	BR 104, KM 68, n 1215 - Agamenon Magalhães, PE CEP: 55.000-000
UNIFBV	Centro Universitário Unifbv	Rua Jean Émile Favre, 422 – Imbiribeira Recife - PE CEP: 51.200-060

**PORTARIA Nº 583 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/2011, publicada no D.O.E de 29/01/2011, e o que dispõe a Lei 14.264 de 06/01/2011.

#### RESOLVE:

**I - Renovar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a Clausula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regulado pela Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012, o contrato constante no quadro abaixo, a partir da data de vigência indicada:**

Nº CONT	MATRICULA	NOME	CARGO	INICIO DA VIGENCIA
132/2018	3912566	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	MEDICO CLINICO GERAL	06/07/2020

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 584 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

#### RESOLVE:

**I – Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 419, publicada no D.O.E 18/07/2020, na parte referente a servidora contratada abaixo relacionada, tendo em vista o mesmo se encontrar em efetivo exercício.**

MATRICULA	NOME	CARGO
3912566	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	MEDICO CLINICO GERAL

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 585 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 48.833, publicado no D.O.E. de 21/03/2020.

**RESOLVE:**

**I – Incluir na Portaria SES nº 148, publicada no D.O.E. de 23/04/2020,** referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.**

NOME	ADMISSÃO	CARGO
JACKELINE MAYARA MIRANDA DE OLIVEIRA	20/07/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
BRUNA PEREIRA DE MELO	04/09/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
MARA CINTIA ABREU LOUREDO	12/09/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
BRUNA FERNANDA SILVA	13/09/2020	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

**RICARDA SAMARA SILVA BEZERRA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 586 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE,** com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011,

**RESOLVE:**

**I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4063759	DEBORA MARIA DOS SANTOS MARCELINO	TÉCNICO EM FARMÁCIA PLANTONISTA	18/08/2020
4037260	CARINA MOURA DE BRITO	MÉDICO REGULADOR	27/08/2020
4073371	GIGLIOLA ANDRADE DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/09/2020
4038274	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	01/09/2020
4074203	SAMA JOYCE FERREIRA WANDERLEY DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA	03/09/2020
4068653	ROGÉRIO ARAUJO DA FONSECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	04/09/2020
4074122	MARIA TEREZA GOMES DE MELO SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	10/09/2020
4069765	KELLY MARIA DA SILVA SANTOS DIAS	ENFERMEIRO REGULADOR PLANTONISTA	12/09/2020
4061810	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO REGULADOR	13/09/2020
4074114	MARTA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	16/09/2020
4070941	GISELLE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	18/09/2020

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.**

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 587 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE,** com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.045, publicado no D.O.E. de 29/05/2020.

**RESOLVE:**

**I – Incluir na Portaria SES nº 474, publicada no D.O.E. de 07/08/2020,** referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.**

NOME	ADMISSÃO	CARGO
OSCAR CAVALCANTI PORTO NETO	02/08/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
JESSICA DOS REIS GONÇALVES	02/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
UILMA CARLA DE OLIVEIRA FARIAS	03/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
GRAZIELLE CAVALCANTE DE SOUZA CARNEIRO	05/08/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
ANNE KAROLINE FERREIRA ARAGÃO	06/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
MANOEL VALDEVINO DA SILVA	07/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
KAMILA KÁSSIA DOS SANTOS OLIVEIRA	08/08/2020	BIOMÉDICO PLANTONISTA
ALISSON DE MORAIS SILVA	08/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA CELESTE DA SILVA OLIVEIRA	08/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
CARINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	09/08/2020	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA
ELIANE KARINA NASCIMENTO DE AGUIAR	09/08/2020	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
DAYANNA CRISTINA HERMINIO GALDINO DA SILVA	10/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
SHIRLEY SOARES DA SILVA	10/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
SILVANEIDE TERESA DE BRITO	10/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
ROBSON CEZAR DE SOUSA	11/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANA CATARINA GOMES DA ROCHA	11/08/2020	FARMACÊUTICO PLANTONISTA
DANIELE FERREIRA LEMOS DA SILVA	13/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
DEBORA FORTALEZA DE LIMA	13/08/2020	FARMACÊUTICO PLANTONISTA
WILLIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	14/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
ISABEL CRISTINA RAMOS DA SILVA	15/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
JANAÍNA MARIA SILVA DE VASCONCELOS MELO	15/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
SUZIKELLY LACERDA DE ALMEIDA	19/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANA PAULA LOPES	22/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
GLEISE SILVA DE SOUZA	22/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
FLÁVIA GISELLE ALEXANDRINA BELARMINO	25/08/2020	FARMACÊUTICO PLANTONISTA
GIMENIA BEZERRA DA SILVA	29/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARLEXSANDRA ANDRADE DA SILVA	31/08/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
FLAVIA ROBERTA CORREIA LEITE	01/09/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA
DIOGO CARVALHO FLORENCIO	02/09/2020	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO DIARISTA
ANA LUCIA DA SILVA	02/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

ELCIARA BARBOSA DA SILVA MARQUES CAVALCANTI	02/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
JANE CARDOSO	02/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
JANECELEIDE GERONIMO SANTOS DA SILVA	02/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
BARBARA HELEODORA CAVALCANTI DE MOURA	02/09/2020	TÉCNICO DE RADIOLOGIA PLANTONISTA
ELVIRA VERONICA NUNES PIRES DE MELO	03/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
LAMECK BRASILINO DA SILVA JUNIOR	03/09/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA
ADRIANA DE LIMA MELO	03/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
EDNA LÚCIA CORREIA	03/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
RITA DE CÁSSIA APARECIDA DO MONTE CALADO	03/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
TACIANA CORDEIRO LINS	03/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
VANIA TEREZA PENHA DE AZEVEDO	03/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
VALERIA DO NASCIMENTO MAGALHAES	03/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
LEANDRA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	04/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
CLEIDE VÂNIA DA SILVA MOREIRA	04/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
RICHELY MENEZES DE ALBUQUERQUE	04/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
SEVERINA ÂNGELA DA SILVA RÉGO	04/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELVA MARIA DA SILVA	04/09/2020	TÉCNICO EM FARMÁCIA PLANTONISTA
ELISA REGINA DOS SANTOS	04/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
BERENIDE LUCY SANTOS SILVA	05/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
DEIZE MARIA DA SILVA ARAUJO	05/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
JOSE FERNANDO CUNHA DA SILVA JUNIOR	05/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
MANUELA TENÓRIO SILVA	05/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARINA NADIANE SILVA DOS SANTOS	05/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
ROSANE DA SILVA CAMELO DE SANTANA	05/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	05/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
FERNANDO PEREIRA DA SILVA	06/09/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
LÉO BARBOSA RAMOS	06/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
MAIRLA MARIA DE SANTANA	06/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
ROCIANE MARIANA DE MOURA	06/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
SIMONE SIQUEIRA DA COSTA	06/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	06/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
GRAZIELA FERREIRA DE OLIVEIRA PELAGIO	07/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
THAINÁ MEDEIROS DOS SANTOS	07/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
DELIZANGELA ALVES FERREIRA DA SILVA	08/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
JOSELITA ALVES DA SILVA	08/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
LUCIANA BEZERRA LOPES	08/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
THAÍS GONÇALVES DE MELO	08/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
SUIAME NASCIMENTO DA SILVA	09/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
TATIANE SILVA DO NASCIMENTO	09/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
JONAS TEIXEIRA DE MELO FILHO	09/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
WENIO DA SILVA COSTA	09/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
FABIOLA ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO PINTO	09/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
MICHELLE INGRID PEREIRA DE SOUZA	10/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
PEDRO GUILHERME DE LIMA	10/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
VÂNIA GOMES DA SILVA	10/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
POLIANA LEILA XAVIER DE LIMA VICENTE	10/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
SILVANA MARIANO DA SILVA	10/09/2020	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA
THAYANNE BRECKENFELD MENESES	10/09/2020	NUTRICIONISTA PLANTONISTA
CRISTIANE VICENTE DA SILVA	10/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA LUCIANA DA SILVA	10/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
RAPHAELA MONTEIRO BARBOSA	10/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
VALDETE MARIA DA SILVA	10/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
VANUSA ARRUDA DE ARAÚJO	10/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
IOLÉIDE PEREIRA DE LIRA LIMA	11/09/2020	FARMACÊUTICO PLANTONISTA
HELAINÉ MARIA DA SILVA	11/09/2020	NUTRICIONISTA PLANTONISTA
MARIA JUCILEIDE DA SILVA RICARDO	11/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELAINY CAMPOS FERREIRA DE LIMA	11/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
VERÔNICA MARIA MARCULINO CRUZ	11/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
IÉDA CORREIA DE SOUSA	12/09/2020	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA
ADRIANA PIO SANTANA	12/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA BERNADETE BARBOSA DE LIMA	12/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
MÁRCIA SANTOS DA SILVA	12/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	13/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE	13/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
NAEDJA LOPES DOS SANTOS SILVA	13/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
JANE DANIELE GOMES TORRES DE LIRA	14/09/2020	FARMACÊUTICO PLANTONISTA
MONICA MARIA DA PAIXAO	14/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA VANUZIA OLIVEIRA E SILVA	16/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
JOYCE KELLY SOARES DA SILVA	17/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
JULIANA LIMA DE SOUSA	17/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
PATRICIA OLIVIA DE SOUZA SANTOS	18/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

**RICARDA SAMARA SILVA BEZERRA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde